



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.580/2017-DTL/SAJ/JP

Valinhos, em 27 de dezembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 2.144/17-CMV**
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 21.876/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Das licenças/autorizações concedidas aos ambulantes quantas foram transferidas? Especificar caso a caso, de quem eram as licenças e para quem foram transferidas?
2. Quantos ambulantes utilizam a rede de iluminação pública em seus equipamentos? É cobrada alguma taxa, se sim de que forma? De quanto em quanto tempo é realizada a fiscalização? Enviar cópia das vistorias.
3. As licenças concedidas inicialmente aos ambulantes podem sofrer alterações dos equipamentos de forma unilateral?
4. Os ambulantes podem aumentar as características de seus equipamentos? Se sim, essas mudanças são autorizadas pela Municipalidade? Houve notificação dos proprietários das licenças?
5. Quantos equipamentos sofreram alteração no que diz respeito à área ocupada? Em havendo alteração do equipamento houve aplicação de penalidade? Se sim, enviar cópia detalhada.

Resposta: A Secretaria da Fazenda informa que não possui condições técnicas de prestar as informações solicitadas, já que o sistema disponível não possui uma ferramenta que permite fazer este filtro.

Para qualquer tipo de alteração em sua licença, o vendedor ambulante deve pedir autorização através de processo administrativo. Esse pedido deverá ser analisado pelas Secretarias envolvidas anteriormente a sua autorização. Quando constatada pela fiscalização alterações sem a devida autorização pela Municipalidade, o ambulante primeiramente é notificado quanto a sua regularização.

Finalmente, a utilização de iluminação pública será regularizada com as ações de fiscalização que serão desenvolvidas em razão da publicação da nova legislação sobre a matéria, Lei nº 5.584/17.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)